



CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE
RECEBIDO EM 22/05/2024
JOÃO LEONIDAS FERREIRA DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. 015/2022

ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

INDICAÇÃO Nº 003/2024,

DE 22 DE MAIO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

O Vereador Telwes Silva, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Vossas Excelências, nos termos dos artigos 90º e 91º, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente Indicação, **"SUGERINDO"** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Alex Sandro Rufino Ferreira, **"A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DE ANIMAIS DE RUA EM NOSSA CIDADE, COM O FINANCIAMENTO DA OBRA E DAS OPERAÇÕES DIVIDIDAS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL (50%), E RECURSOS VOLUNTÁRIOS E DOAÇÕES DA COMUNIDADE (50%)"**.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Prefeito, isto se faz necessário, pois a questão dos animais de rua é um problema crescente em nossa cidade, impactando tanto a saúde pública quanto o bem-estar animal. A criação de um Centro de Acolhimento e Tratamento para esses animais é uma medida essencial para:

1. Reduzir o número de animais abandonados nas ruas, proporcionando um ambiente seguro e adequado para seu acolhimento.
2. Oferecer tratamento veterinário para animais doentes ou feridos, melhorando sua qualidade de vida e aumentando suas chances de adoção.
3. Promover a adoção responsável, educando a população sobre a importância do cuidado e responsabilidade com os animais.
4. Controlar a população de animais de rua por meio de programas de esterilização, prevenindo o nascimento de novos animais em situação de abandono.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

*Proposta de Financiamento:

- Prefeitura Municipal (50%): A contribuição financeira da Prefeitura será destinada à construção da infraestrutura básica do centro, aquisição de equipamentos veterinários essenciais e contratação de profissionais qualificados.

- Recursos Voluntários e Doações (50%): A comunidade será convidada a participar por meio de doações financeiras, materiais, medicamentos, alimentos e voluntariado. Campanhas de arrecadação e eventos beneficentes serão organizados para complementar o financiamento necessário.

A implementação deste Projeto requer a união de esforços do poder público e da comunidade, promovendo uma cidade mais humanitária e consciente.

Contando com o apoio dos Nobres Pares, e que após ouvir o Plenário, seja encaminhado ao Senhor Prefeito a presente Indicação. Certo de pronto atendimento, reitero votos de estima e mais elevada consideração.

Câmara Municipal de Umari/Ce, em 22 de maio de 2024.



Telwes Silva Lima
Vereador - PDT